

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 147 DE 05 DE JUNHO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Memorando nº 016/2020** do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para verificação de eventuais irregularidades com relação ao recebimento indevido, por servidores municipais de Missal/PR, de auxílio do Programa "Cartão Comida Boa" do Governo Estadual em decorrência da pandemia da Covid-19, além da verificação da necessidade de atualização do Cadastro Único deste Município (CADÚnico).

Art. 2º - DESIGNAR as servidoras ALINE LUZZI, IRIA WOGEL ANGNES e ANDREIA MARTA KONZEN SCHERER, para, sob a presidência da primeira e secretariado pela segunda, comporem a COMISSÃO ESPECIAL incumbida de efetuar os procedimentos administrativos necessários quanto aos fatos descritos no Memorando nº 016/2020 do Sistema de Controle Interno.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE JUNHO DE 2020

Eduardo Staudt

Prefeito Municipal

